



PROCESSO Nº 1386/16

PROTOCOLO Nº 14.194.548-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 145/17

APROVADO EM 15/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 492/14, de 12/08/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2006/16–SUED/SEED, de 06/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 28/07/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura - APEC, que solicita a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 492/14, de 12/08/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino justifica à fl. 05, a seguir:

(...)

Considerando a evolução dos processos e procedimentos acadêmicos ocorridos até então e principalmente considerando a melhoria no atendimento ao aluno e dos anseios do mercado de trabalho, a instituição efetuou um amplo e detalhado processo de revisão das metodologias, formas de oferta, organização e grade curricular, sistemas de avaliação e recuperação, procedimentos internos acadêmicos, respeitando as normas e políticas internas da instituição, bem como a legislação educacional vigente. Frutos desses estudos culminaram recentemente na aprovação do novo Regimento Escolar, pelo ato administrativo nº 97, de 30/03/16, e sua Proposta Pedagógica também aprovada em Parecer nº 44, de 29/03/16, do Núcleo Regional de Educação/Seed. Também como resultado desses estudos, as grades curriculares e respectivas ementas mereceram uma reflexão com o propósito de alinhamento com o mercado de trabalho e as expectativas atuais dos alunos interessados nos cursos técnicos. Assim, necessário se faz atualizar os Planos de Cursos, visando refletir as alterações propostas para 2017 nas grades curriculares e ementas, bem como as alterações aprovadas no novo Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.



PROCESSO Nº 1386/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 492/14, de 12/08/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Proposta de Alteração:

-Dados Gerais do Curso (fl. 114):

-Regime de Matrícula

De: O regime de matrícula será por período

Para: O regime de matrícula será por semestre e realizado nas datas estabelecidas em Calendário Escolar, onde o aluno requererá a sua matrícula em formulário próprio, junto à secretaria

- Número de Vagas

De: 60 vagas

Para: 60 vagas por semestre

Requisitos de Acesso:

De: Egresso do Ensino Médio, 18 anos completos e apresentar atestado de sanidade e capacidade física, com exame hematológico

Para: Para ingressar no Curso Técnico em Radiologia os candidatos devem: ter idade mínima de 18 anos; ter concluído o Ensino Médio ou Equivalente; entregar na secretaria o atestado de sanidade mental e capacidade física (documentos originais); entregar obrigatoriamente hemograma completo com plaquetas (documento original). Ser classificado no limite das vagas do processo seletivo classificatório, quando houver.

De: O Técnico em Radiologia está apto para realizar exames radiológicos nos termos das leis vigentes regulamentadas e disposições do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER). Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para realização de



PROCESSO Nº 1386/16

exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente sempre observando os princípios de proteção radiológica.

Para: O Técnico em Radiologia realiza exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realiza o processamento das imagens radiográficas. Aplica técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posiciona o paciente. Opera equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realiza técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realiza exames radiográficos convencionais, computadorizados e digitais. Aplica os princípios de proteção radiológica. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Trata os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos.



PROCESSO Nº 1386/16

Matriz Curricular (fl. 140)

De:



Associação Paranaense de Cultura
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão- TECPUC



DE

Nome do Estabelecimento: **Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Radiologia
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2015
Módulo: 20 semanas
Carga horária total: 1600 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: NÚCLEO BÁSICO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Ciências Humanas Aplicadas	16	16	32
1.2. Elementos de Saúde	45	16	61
1.3. Física das Radiações	66	33	99
1.4. Fundamentos de Anatomia	33	45	78
1.5. Patologia	33	33	66
1.6. Procedimentos de Emergência	33	33	66
Total de Horas	226	176	402

2º Período – Função 2: FUNDAMENTOS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Anatomia	45	45	90
2.2. Computação Instrumental	-	33	33
2.3. Inglês Técnico	32	16	48
2.4. Proteção Radiológica	45	16	61
2.5. Segurança do Trabalho	16	16	32
2.6. Tecnologia Radiológica	45	16	61
Total de Horas	183	142	325

3º Período – Função 3: PRÁTICAS E TÉCNICAS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Estágio Supervisionado I	-	-	75
3.2. Exames Radiológicos Especiais	45	16	61
3.3. Incidências Radiográficas Básicas	60	60	120
3.4. Mamografia	16	16	32
3.5. Radiologia Odontológica	16	16	32
3.6. Tomografia Computadorizada	33	33	66
Total de Horas	170	141	386

4º Período – Função 4: PRÁTICA PROFISSIONAL E COMPLEMENTAÇÃO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Estágio Supervisionado II	-	-	325
4.2. Gestão de Serviços	16	16	32
4.3. Outras Modalidades Radiológicas	65	16	81
4.4. Ressonância Magnética Nuclear	33	16	49
Total de Horas	114	48	487
Total Geral do Estágio Supervisionado: 400 horas			
Total geral do Curso = 1600 horas			

Maurício Ribeiro
Centro de Educ. Profissional Ir. Mário Cristóvão
Diretor, R.G.: 1.1197.401 - Portaria Nº 11/2011



PROCESSO Nº 1386/16

Matriz Curricular (fl. 141)

Para:

TECPUC
Cursos Técnicos Ensino Médio
GRUPO MARISTA

Associação Paranaense de Cultura
Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão- TECPUC Fis.



PARA

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão-TECPUC
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Radiologia Turno: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2017 Carga horária total: 1600 horas
Organização Curricular: por Semestre

1º Semestre – Função 1: NÚCLEO BÁSICO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Anatomia e Fisiologia	50,00	33,33	83,33
1.2. Física das Radiações	50,00	16,67	66,67
1.3. Informática Instrumental	-	33,33	33,33
1.4. Matemática Aplicada	33,33	-	33,33
1.5. Patologia	16,67	16,67	33,34
1.6. Primeiros Socorros	16,66	16,67	33,33
1.7. Psicologia Aplicada à Saúde	16,67	16,67	33,34
1.8. Saúde Coletiva e Elementos de Saúde	16,67	16,67	33,34
1.9. Saúde e Segurança do Trabalho	16,66	16,67	33,33
Total de Horas	216,66	166,68	383,34

2º Semestre – Função 2: FUNDAMENTOS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Anatomia Radiológica	33,33	33,34	66,67
2.2. Cartas Técnicas	16,66	16,67	33,33
2.3. Inglês Técnico	33,34	-	33,34
2.4. Inovação e Empreendedorismo	33,33	-	33,33
2.5. Proteção Radiológica	50,00	16,67	66,67
2.6. Tecnologia Radiológica	50,00	16,67	66,67
2.7. Tomografia Computadorizada	33,33	16,66	49,99
Total de Horas	249,99	100,01	350,00

3º Semestre – Função 3: PRÁTICAS E TÉCNICAS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Comunicação Empresarial	16,66	16,67	33,33
3.2. Estágio Supervisionado I	-	-	75,00
3.3. Ética	33,33	-	33,33
3.4. Exames Radiológicos Especiais	50,00	16,67	66,67
3.5. Incidências Radiográficas Básicas	66,67	50,00	116,67
3.6. Mamografia	16,66	16,67	33,33
3.7. Radiologia Odontológica	16,66	16,67	33,33
Total de Horas	199,98	116,68	391,66

4º Semestre – Função 4: PRÁTICA PROFISSIONAL E COMPLEMENTAÇÃO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Estágio Supervisionado II	-	-	325,00
4.2. Gestão de Serviços de Saúde	16,66	16,67	33,33
4.3. Outras Modalidades Radiológicas	50,00	16,67	66,67
4.4. Ressonância Magnética Nuclear	33,34	16,66	50,00
Total de Horas	100,00	50,00	475,00
Total Geral do Estágio Supervisionado: 400 horas			
Total = 1600 horas			

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho Curitiba Paraná
CEP 80215-901 Fone 41 3271 1395

Maurício Ribeiro
Diretor R.G.: 1.1197.961 - Curitiba 11/01/2013.

O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica em 16/02/17, para manifestação quanto à possibilidade de se aprovar o requisito de acesso nos termos indicados pela instituição.

A Assessoria Jurídica/AJ/CEE/PR - Informação nº 06/17, de 06/03/17, informa às fl. 326 a 330:

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que os critérios de admissão no Curso Técnico em Radiologia se encontram em harmonia com o que dispõe a legislação federal e estadual e, de consequência, não há óbice legal para a aprovação da alteração do Plano do Curso nos termos propostos.



PROCESSO Nº 1386/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 492/14, de 12/08/14, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura – APEC, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 492/14, de 12/08/14.

A instituição de ensino deverá incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1386/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE